

EDITAL 05/2025 – CULTURA SESC/RR
CONCURSO LITERÁRIO PRIMEIRAS LINHAS

O SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **Lisiane Gassner Carnetti**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Concurso Literário Primeiras Linhas para a seleção de escritores/poetas iniciantes**, de acordo com os critérios de aceitabilidade, pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. APRESENTAÇÃO

O **Concurso Literário Primeiras Linhas**, promovido pelo Sesc Roraima, é uma ação voltada para escritores/poetas com até 3 (três) livros publicados, entende-se como autor publicado aquele que já publicou alguma obra literária em qualquer categoria, no formato físico ou digital, através de uma editora ou de forma independente. O Concurso dispõe de duas categorias: Conto e Poesia. As obras devem ser inéditas, destinadas a qualquer público e escritas em língua portuguesa. Pode participar qualquer pessoa que seja maior de idade, brasileiro ou estrangeiro naturalizado.

2. OBJETIVO

O Concurso tem como objetivo principal revelar novos escritores que ainda não tiveram a oportunidade de publicar suas obras ou com poucas publicações, em razão das dificuldades enfrentadas na produção e distribuição de obras literárias na região. Desta forma, promover e fomentar o mercado editorial no Estado, permitindo que as produções locais circulem e cheguem aos leitores, fortalece a cadeia produtiva do livro, além de incentivar o hábito da leitura e da escrita, contribuindo para a formação de novos leitores e escritores.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 Em cada inscrição o/a candidato/a deverá enviar um livro inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não tenha número de registro no ISBN. Obras lançadas em plataformas digitais não poderão ser inscritas, salvo se forem publicações em redes sociais contendo apenas pequenos trechos soltos da obra. Caso esteja disponível na íntegra, a inscrição não será aceita.

- 3.2 Cada concorrente poderá participar de apenas uma categoria, Conto ou Poesia, e inscrição única.
- 3.3 A inscrição será feita no formato online através do link: <https://bit.ly/ConcursoLiterarioPrimeirasLinhas-SESCRR>, onde cada concorrente deverá preencher todas as informações e anexar, em formato PDF, a obra literária na íntegra e sem identificação.
- 3.4 Enviar, em formato PDF, os Anexos I, II e III deste edital devidamente preenchidos e assinados, juntamente com um documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 dias.
- 3.5 Os textos de **CONTO** devem obrigatoriamente ser digitados em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, na cor preta, com parágrafo justificado, espaço entrelinhas duplo, e margens 2,5 cm em todos os lados. No caso de **POESIA**, a fonte deverá ser Times New Roman ou Arial, tamanho 12, sem outra formatação específica, desde que a formatação escolhida não prejudique a leitura e avaliação da obra.
- 3.6 Para os fins deste edital, entende-se por **livro de CONTOS** um conjunto de narrativas ficcionais curtas. Por **livro de POESIA**, entende-se um conjunto de textos verbais (poemas) sejam versificados, em forma fixa ou livre. Não serão aceitas inscrições com apenas 1 (um) conto. Em **POESIA**, não serão aceitas inscrições de obras que contenham imagens. Inscrições que não atendam aos parâmetros estabelecidos serão invalidadas.
- 3.7 Cada **CONTO** deverá começar em uma nova página, assim como cada poema, sendo dispensada a necessidade de título.
- 3.8 A obra deverá conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens, e deverá estar no formato PDF. Outros formatos não serão aceitos.
- 3.9 A inscrição será invalidada caso o nome do(a) candidato(a) e/ou pseudônimo apareçam em qualquer parte da obra ou no nome do arquivo. Na primeira página da obra, deverá constar apenas o título. O nome do arquivo deve corresponder exclusivamente ao título da obra inscrita.
- 3.10 As inscrições deverão ser realizadas das 00h do dia 28 de janeiro até às 18h do dia 28 de fevereiro de 2025. Não serão consideradas inscrições feitas fora desse período.
- 3.11 Caso seja detectada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última, sendo as demais descartadas.
- 3.12 A obra enviada na categoria **CONTO** deverá ter entre 100.000 (cem mil) e 400.000 (quatrocentos mil) caracteres, incluindo espaços. A obra enviada na categoria **POESIA** deverá ter no mínimo 50 (cinquenta) páginas e no máximo 150 (cento e cinquenta) páginas, compostas exclusivamente com poemas.

- 3.13 Caso a inscrição contenha erro no seu preenchimento e/ou não cumpra rigorosamente o edital, será considerada inválida. Não caberá recurso contra a decisão que eventualmente invalidar a inscrição.
- 3.14 O Sesc não se responsabiliza por inscrições não realizadas devido a motivos técnicos e/ou de força maior que impeçam o(a) proponente de concluir a inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 3.15 Inscrições que descumpram qualquer item deste instrumento serão consideradas inválidas.

4. JULGAMENTO

- 4.1 As obras inscritas serão analisadas por comissão julgadora, constituída exclusivamente para esta finalidade, composta por escritores, especialistas em literatura e críticos literários, selecionados em curadoria realizada por profissionais do Sesc.
- 4.2 O critério para análise e seleção das obras inscritas será o mérito literário (reconhecimento da criatividade, originalidade e habilidade de um escritor em transmitir ideias e emoções por meio da palavra escrita), competindo à comissão julgadora a decisão final, que será soberana, não cabendo, portanto, a apresentação de nenhum recurso por parte do(a) proponente.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O Resultado do Concurso Literário “Primeiras Linhas” será divulgado no site sescrr.com.br no dia 28 de março de 2025.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1 O vencedor de cada categoria terá sua obra publicada por uma editora, contratada pelo Sesc, com uma tiragem de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares por categoria. Desses, 50 (cinquenta) exemplares de cada obra ficarão com a instituição organizadora do concurso. O formato do livro será definido pela organização do concurso. Além da publicação, será promovido um evento de lançamento do livro durante a Semana Literária do Sesc Roraima.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As inscrições são gratuitas.
- 7.2 É vedada a participação de funcionários, estagiários e parentes até o segundo grau dos colaboradores do Sesc, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), das Federações do Comércio, do Senac, bem como de todos os envolvidos no processo de julgamento do concurso.

- 7.3 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o compromisso de que o texto inscrito seja inédito e destinado a todos os públicos. Caso seja constatado que já houve a publicação da obra, a inscrição será considerada inválida.
- 7.4 Não serão aceitas inscrições de obras póstumas e/ou obras escritas em coautoria.
- 7.5 No caso de **CONTO**, será permitida a inscrição de obra cujo conteúdo tenha sido publicado, de forma esparsa, em blogs, revistas eletrônicas ou antologias, desde que o total de caracteres publicados não ultrapasse 50% da obra. No caso de **POESIA**, será permitida a inscrição de obra cujos poemas tenham sido publicados de forma esparsa em blogs, revistas eletrônicas ou antologias, desde que, no total, não ultrapassem 25 (vinte e cinco) páginas.
- 7.6 Nenhum arquivo enviado será devolvido ao(à) candidato(a).
- 7.7 O arquivo e os dados pessoais do(a) candidato(a) ficarão sob a guarda do Sesc, que se compromete a deletá-los ao final do processo do certame.
- 7.8 Antes de anexar o arquivo com a obra, o(a) candidato(a) deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital.
- 7.9 Caberá ao(à) candidato(a) indicar, na inscrição, um e-mail válido que permita o recebimento de mensagens enviadas pelo domínio sescrr.com.br, sem bloqueios por filtros de spam. O Sesc não se responsabiliza por mensagens não recebidas devido a questões técnicas relacionadas ao e-mail do(a) candidato(a), como caixa de entrada cheia, programas AntiSpam ou servidor fora do ar.
- 7.10 Não será permitida a inscrição de menores de 18 anos, nem de autores residentes em outros estados, sendo permitidas apenas inscrições de autores residentes no Estado de Roraima.
- 7.11 Caberá à Editora contratada definir os termos do contrato com o(a) vencedor(a), além de coordenar o projeto editorial do livro. O contrato será firmado diretamente entre a Editora e o(a) vencedor(a), sem intermediários.
- 7.12 Com o envio da inscrição por parte do(a) candidato(a), este(a) consente expressamente com o uso de seus dados pessoais pelo Sesc, que poderá ter acesso a dados que identifiquem ou permitam a identificação de pessoas naturais ("Dados Pessoais"). Neste contexto, o Sesc declara e concorda em observar a regulamentação, as melhores práticas e as leis relacionadas à segurança, à confidencialidade e à proteção dos Dados Pessoais, bem como a privacidade dos respectivos titulares, especialmente as disposições da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), seu regulamento e normas emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 7.13 Informações, dúvidas e demais questões relativas a este edital podem ser encaminhadas para o e-mail cultura@sescrr.com.br ou via WhatsApp pelo número (95) 98403-4624.

7.14 Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela GAC – Gerência de Assistência e Cultura.

8. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORA	DESCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/01/2025 às 18h	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br)
ETAPA DE INSCRIÇÃO (ON-LINE)	Das 18h do dia 28/01/25 às 18h do dia 28/02/2025	No link: https://bit.ly/ConcursoLiterarioPrimierasLinhas-SESCRR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	28/03/2025	No site do Sesc Roraima (sescrr.com.br)

8.1 São partes integrantes deste Edital:

- TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (ANEXO I)
- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (ANEXO II)
- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ANEXO III)

Boa Vista-RR, 28 de janeiro de 2025.

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional

REGINA MOURA FERNANDES
Gerente de Assistência e
Cultura

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, residente à Rua/Av _____, Cidade de _____ - RR, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **Edital de Concurso Literário Primeiras Linhas para a seleção de escritores/poetas iniciantes**, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade do trabalho literário nas redes sociais e demais veículos de comunicação do Sesc Roraima.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025

Nome completo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de inscrição no **Concurso Literário Primeiras Linhas para a seleção de escritores/poetas iniciantes**, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, dos colaboradores do Sesc, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), das Federações do Comércio e do Senac (conforme subitem 7.2).

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025.

Eu, _____ declaro ter lido e estar ciente das implicações legais da minha declaração.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Titular consente e concorda que o Serviço Social do Comércio – Departamento Regional em Roraima, doravante denominado Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1) Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo.
- Data de nascimento.
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG).
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Fotografia 3x4.
- Estado civil.
- Nível de instrução ou escolaridade, com comprovação via imagem do documento (certificado/diploma e histórico escolar).
- Endereço completo, com comprovação via imagem do documento (comprovante de residência).
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

2) Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento comercial.
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o Titular.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.

Possibilitar que o Controlador estructure, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular.

3) Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4) Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5) Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do titular poderão permanecer no banco de dados do controlador pelo período de 5 anos, para envios de futuros negócios, novas prospecções, ou novos lançamentos.

Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo,

poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6) Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I – Confirmação da existência de tratamento;
- II – Acesso aos dados;
- III – Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V – Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI – Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VII – Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

- VIII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX – Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

7) Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Glossário

BANCO DE DADOS: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

TITULAR: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

DADO ANONIMIZADO: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

ANONIMIZAÇÃO: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

CONSENTIMENTO: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

FINALIDADE: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

BLOQUEIO: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

ELIMINAÇÃO: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados;

AUTORIDADE NACIONAL: órgão da administração pública indireta

responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), se houver. Em caso de concordância, por gentileza, insira suas

informações para identificação e assine ao final manifestando seu consentimento para que o SESC/RR use seus dados pessoais em conformidade com este termo.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ autorizo que o Serviço Social do Comércio – Departamento Regional em Roraima a realizar o tratamento de meus dados pessoais para os fins descritos acima.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do titular dos dados ou responsável legal